



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



Do Serviço de Licitações do CISALP.

Ao Ilmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Presidente do CISALP.

Assunto: Solicitação/faz

Lagoa Formosa - MG, 9 de fevereiro de 2026.

O Agente de Contratação do CISALP assistido pela equipe de apoio emite o presente, após minuciosa análise do pedido administrativo da Diretora Comercial do CISALP que, em síntese, solicita a Contratação, por dispensa de licitação, Contratação, de empresa especializada no fornecimento de cortinas persianas, com fornecimento integral, compreendendo todos os materiais, componentes, mecanismos e acessórios necessários ao seu pleno e adequado funcionamento, bem como a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva durante, no mínimo, 12 (doze) meses, visando à melhoria das condições físicas, ambientais, funcionais e visuais dos ambientes internos da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, localizada à Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro Santa Cruz, no município de Lagoa Formosa/MG, de modo a proporcionar adequado controle de luminosidade e conforto térmico, contribuindo para a organização, funcionalidade e adequada utilização dos espaços institucionais.

Verifica-se também robusta motivação e justificativa para a formalização do Processo de Compras Direta.

Verificou-se que fora recebida Proposta da licitante lado **VALÉRIA SOARES COELHO – ME – CNPJ: 11.912.520/0001-97, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

Verificado a exequibilidade do valor bem como a compatibilidade com a pesquisa prévia de mercado foi aceita a proposta.

Em paralelo foi realizada verificação das condições de idoneidade do licitante bem como as condições de habilitação estabelecidas no Aviso de Contratação, a consulta foi realizada com base em verificação no Portal SICAF e em consulta em Sítios Oficiais na rede mundial de computadores.

Após a consulta, verificamos que a empresa supracitada possuía a condição de habilitação.

Concluimos por fim pela legalidade da contratação almejada e por força do art. 6º, §6º da Resolução nº 32/2023 do CISALP, submetemos o presente à autoridade superior, a Assessoria Jurídica e ao Controle Interno para suas ponderações na forma da lei.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de ♥ pra você



Tiago Sabino de Lima Souto Agente de
Contratação

Lailo Sérgio Moreira Soares
Equipe de Apoio